



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2022/6010016-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para **CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM E DA INCUBADORA PULSAR**; conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 6.01.0016

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° 2022/6.01.0016-01

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 18/08/2022 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **18/08/2022 às 10:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **25/08/2022 às 10:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **18/08/2022 às 10:00 h** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **25/08/2022 às 10:00 h.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **“CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM E DA INCUBADORA PULSAR”** ;



conforme descrição completa no anexo IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2022/6010016-01

Dia, 18/08/2022 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.



4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022/6010016-01

Dia, 25/08/2022 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.



5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.



12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 29 de Julho de 2022.

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2022/6010016-01

....., inscrito no CNPJ n.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.
..... e do CPF n., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n _____, por intermédio de seu Representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. TP **2022/6010016-01** promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.



ANEXO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN	CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM E DA INCUBADORA PULSAR		

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM E DA INCUBADORA PULSAR

Descrição da principal atividade: promoção do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM, bem como a sua relevância para o desenvolvimento do ecossistema de inovação gaúcho e da região central do Estado.

Atividades secundárias:

- Planejamento de Comunicação do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM e da Incubadora Pulsar.
- Assessoria de Imprensa e Produção de Conteúdo para os canais de comunicação do Parque.
- Acompanhamento das ações do Parque e planejamento de comunicação para as diferentes atividades, como realização de eventos de sensibilização e programas realizados pelo Parque e pela Coordenadoria de Empreendedorismo
- Produção de textos, notícias, releases e cerimoniais.
- Estruturação de materiais de divulgação dos serviços do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM e Incubadoras.

Cronograma:

Etapas de atividades	1	2	3	4
Apoio na divulgação e cobertura fotográfica dos eventos/visitas do Parque	X	X	X	X
Clipping	X	X	X	X
Assessoria de imprensa	X	X	X	X
Criação do perfil nas redes Sociais (Linkedin, Instagram e Facebook)	X			
Planejamento das editorias de conteúdo para as redes sociais	X			
Acompanhamento e elaboração dos materias de divulgação do Programa de Pré-incubação	X			



Planejamento das estratégias de relacionamento com os stake holders do Parque	X			
Planejamento das ações de relacionamento com as empresas da Incubadora Pulsar	X			
Criação do mailing de veículos/jornalistas especializados nas verticais do Parque, focado em mídia local, estadual e nacional	X			
Planejamento de comunicação dos eventos que envolvem a Incubadora e o Parque	X			
Produção de releases e reportagens	X			
Planejamento de comunicação para a divulgação das startups da Incubadora	X			
Elaboração da apresentação digital do Parque e da Incubadora	X			
Produção do vídeo institucional do Parque		X		
Produção de conteúdo para as redes sociais do Parque		X	X	X
Realização da primeira atividade de Media Training com a equipe		X		
Planejamento de conteúdo colaborativo com os canais da Universidade (TV Campus, Agência de Notícias, Rádio, Revista Arco)			X	X
Planejamento da News do Parque/Incubadora		X		
Relatório das atividades de comunicação			X	X
Relatório do clipping e representação midiática		X	X	X
Planejamento do evento de Lançamento do Parque	X	X	X	X
Planejamento do site	X	X		
Entrega do site do Parque, junto à consultoria contratada para os aspectos técnicos			X	

Prazo de execução: 4 meses.

Horas necessárias estimadas para a prestação dos serviços: 800 horas.

Local de prestação dos serviços: Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, os serviços deverão ser executados presencialmente na INCUBADORA TECNOLÓGICA DE SANTA MARIA – ITSM ou Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM (PICT/UFSM), salvo demais locais necessários visto a natureza do serviço e suas etapas.

Requisitos: A empresa deve contar com profissional(is) técnico(s), responsável(is) pela execução das atividades, que atenda(m) os seguintes requisitos mínimos com as devidas COMPROVAÇÕES:

- Experiência mínima de 1 ano em ambientes de inovação.
- Organização de no mínimo 2 eventos em ecossistema de inovação.
- Participação em programa de pré-incubação.



- Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC na área de comunicação (jornalismo, relações públicas ou publicidade e propaganda).
- Curso de qualificação em Inovação, com carga horária mínima de 20 horas.
- Curso de qualificação em Comunicação na área de transferência de tecnologia ou propriedade intelectual.
- Disponibilidade de atuar presencialmente em Santa Maria/RS.
- Disponibilidade de viajar no Brasil, para acompanhamento de eventos e reuniões com a equipe do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM (PICT/UFSM) ou a representando.

Forma de Pagamento: Os pagamentos para as duas consultorias, serão aprovados mediante o acompanhamento de entrega parciais das etapas por meio de relatórios de cumprimento.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2022.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a.....FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À

TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2022/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00



MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Roraima, 1000 Predio 66 – Santa Maria - RS, inscrita no C.N.P.J sob o número 89.252.431/0001-59, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, por seus administradores, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, tem entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado nos termos da Lei 6.019/74, alterada pela Lei 13.429/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de XXXX.

Cláusula Segunda - Do Preço

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ XXXx, com pagamento de acordo com as entregas das etapas.

Cláusula Terceira - Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato será de XXX meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Parágrafo Terceiro

No caso de encerramento do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá devolver, à **CONTRATANTE**, todo material em seu poder e que pertença à **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** deverá quitar quaisquer pagamentos devidos.

Cláusula Quinta - Da Execução dos Serviços

5.1 Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pela **CONTRATADA**, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, em conformidade com o presente contrato.

5.2 Resta acordado que a **CONTRATADA** colocará a disposição da **CONTRATANTE**, 300 horas de serviços mensais.

5.3 Não haverá controles de horários de chegada ou saída ou subordinação, com total autonomia da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, se comprometendo a **CONTRATANTE** a executar os serviços contratados através das horas necessárias e profissional qualificado para a execução dos serviços, conforme acordado.

Cláusula Sexta – Da confidencialidade

6.1 As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da



outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada Parte deverá, e para isso exercerá todos os seus poderes, fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato.

Cláusula Sétima - Da propriedade Intelectual e Industrial

7.1 As partes obrigam-se a não empreender nenhuma atividade, tampouco realizar quaisquer atos, quer seja direta ou indiretamente, que venham a afetar ou a prejudicar, de algum modo, o direito, a titularidade e o uso pela **CONTRATANTE** de suas marcas registradas, nomes comerciais ou qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial, registrado ou não.

7.2 Nenhum direito de propriedade intelectual e industrial atualmente existente de propriedade da **CONTRATANTE** será outorgado à **CONTRATADA** em virtude deste Contrato.

7.3 Todos os softwares, produtos, lay-outs, sistemas, banco de dados, aplicações, ideias ou assemelhados elaboradas (os) pela **CONTRATADA**, na pessoa de seus sócios e/ou empregados, em virtude da presente contratação são cedidas à **CONTRATANTE** por prazo indeterminado, de forma irrevogável e irretroatável. Após a rescisão deste instrumento, a **CONTRATADA** fica impedida de divulgar ou utilizar o material elaborado durante a presente prestação de serviços e cedido à **CONTRATANTE**, mesmo para uso próprio ou portfólio, restando vedado ainda copiar arquivos eletrônicos ou fazer backup dos arquivos eletrônicos elaborados ao longo da presente contratação, sem autorização por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer nas penalidades criminais e cíveis cabíveis previstas na legislação e uma multa correspondente ao valor do presente contrato.

Cláusula Oitava - Responsabilidades da Contratada

8.1 A **CONTRATADA** é obrigada a prestar os serviços objeto do presente instrumento, através de seus sócios, ou caso possua, através de seus recursos humanos, restando expressamente autorizada a substituição dos sócios da **CONTRATADA** por empregados da mesma, desde que seja observando o estrito cumprimento dos termos deste contrato, possua as qualificações necessárias e mediante a prévia celebração de um Contrato de Confidencialidade.

Parágrafo Primeiro

Sem prejuízo das demais Responsabilidades já previstas neste contrato, serão também responsabilidades exclusivas da **CONTRATADA**, por sua conta e risco:

(a) respeitar e cumprir as determinações e instruções da **CONTRATANTE**, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, assim como seus empregados, representantes, contratados e/ou prepostos, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, observando-se desde já o dispositivo na letra b abaixo, ou que atente contra a segurança de bens ou pessoas;



(b) refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;

(c) a **CONTRATADA** tem exclusiva responsabilidade por todas as obrigações fiscais, diretas ou indiretas, trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes dos contratos de trabalho que mantém com seus empregados, ou dos contratos que mantém com seus prestadores de serviços, empregados ou não, aí incluídas as relativas aos eventuais acidentes de trabalho, devendo efetuar por sua conta e exclusiva responsabilidade o pagamento dos salários, remuneração indireta, adicionais de qualquer espécie, atualmente existentes ou que venham a ser criados.

(d) Este contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias, em especial oriunda do (s) sócios que assinam o presente instrumento, entretanto, na eventualidade da **CONTRATANTE** vir a ser acionada ou obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer das obrigações trabalhistas, sociais ou previdenciárias, relativas aos empregados, contratados, representantes e ou prepostos da **CONTRATADA**, esta última desde já obriga-se respeitar perante a Justiça Estadual Comum as obrigações contidas na cláusula de salvaguardas especificadas neste contrato.

(e) cumprir e fazer cumprir por seus representantes, empregados, contratados e prepostos a qualquer título, todas as leis, decretos, normas e regulamentos e dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, no âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

(f) providenciar às suas expensas, todos os seguros obrigatórios por lei, em especial o de acidente de trabalho;

(g) a **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança de suas operações e atividades e de seus empregados, contratados, prepostos e representantes, no que estes possam vir a ser afetados, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações da **CONTRATANTE**, referentes a segurança, não a desobrigará de sua exclusiva responsabilidade a esse título.

(h) Sem prejuízo das disposições anteriores acima, o (s) sócio (s) que subscrevem o presente contrato em nome da **CONTRATADA** declaram ter lido todas as suas responsabilidades perante este contrato, declaram encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços, renunciando expressamente a todo e qualquer eventual direito garantido pela consolidação das leis do trabalho, preferindo livremente exercer sob as regras deste contrato as seguintes premissas: liberdade laboral, autonomia, sem subordinação ou horários fixos, além da liberdade de firmar contratos com outras empresas.

Cláusula Nona – Da salvaguarda

9.1 Além das disposições específicas previstas neste instrumento, a **CONTRATADA** concede imunidade total e irrestrita à **CONTRATANTE** em razão de eventuais reclamações trabalhistas em face da **CONTRATANTE** oriundas do presente contrato.



Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1 A **CONTRATADA** poderá exercer atividades para outras empresas, ou efetuar negócios em seu nome, e por conta própria.

10.2 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

10.3 Nenhuma das partes poderá ceder qualquer dos seus direitos ou transferir qualquer de suas obrigações oriundas do presente contrato sem o prévio consentimento da outra parte.

Cláusula Décima Primeira-Do Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de XXXXXX, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas advindas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santa Maria, ____ de _____ de 202_.

XXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: